



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, III, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo V – Seção II, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, considerando a Decisão Normativa TCU nº 143 de 18 de março de 2015 que altera as Decisões Normativas 134/2013 e 140/2014, as quais tratam sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2014, a fim de viabilizar a implantação do novo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), que entrou em vigor em março de 2015, abrangendo a prestação de contas do exercício de 2014,

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos (MNP) para a Elaboração do Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão Institucional propor alterações e revisões anuais do MNP - Elaboração do relatório de gestão, bem como propor atos complementares a serem editados pelo Superintendente.

Art. 3º Revogar a resolução nº 32 de 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DJALMA BEZERRA MELO
Superintendente


INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração